

E.C.P.[®]

(Cipionato de Estradiol)

Solução Estétil

2 mg/mL

Uso Veterinário

E.C.P.[®] (Cipionato de Estradiol) é o 17 (beta) éster ciclopentilpropionato de estradiol “alfa”. Fornece estradiol-17-B, provavelmente o mais potente dos estrógenos naturais, na forma do éster ciclopentilpropionato, um derivado altamente solúvel em gordura, com profundos efeitos estrogênicos. Estudos comparativos demonstraram que o cipionato de estradiol produz efeitos estrogênicos que são qualitativamente os mesmos que os produzidos por outros ésteres do estradiol. O estro é prontamente induzido, na maioria dos animais após injeção deste preparado e mantém-se, usualmente, por um período similar à duração do estro de ocorrência normal.

Indicações na medicina veterinária:

E.C.P.[®] (Cipionato de Estradiol) tem um largo raio de ação na prática veterinária, porquanto oferece todas as atividades funcionais das substâncias estrógenas naturais, com a vantagem de ação mais uniforme e profunda.

As indicações na medicina veterinária incluem:

1. Correção do anestro (ausência de cio).
 2. Tratamento de gado leiteiro que reteve corpo lúteo.
 3. Para expelir pus do útero na piometrite de vacas e cadelas.
 4. Tratamento da hipertrofia prostática em cães, através da inibição do hormônio sexual e inativação da glândula prostática.
 5. Como terapia de reposição em cadelas castradas, particularmente aquelas com incontinência urinária.
 6. Para estimular expulsão uterina de placentas retidas e de fetos mumificados.
 7. Para tratamento da “falsa prenhez” nas cadelas.
 8. Prevenção da implantação do óvulo fertilizado na cadela erroneamente acasalada.
- Evidências clínicas indicam ter E.C.P.[®] (Cipionato de Estradiol) valor como tratamento paliativo para tumores anais benignos em cães idosos e no tratamento de hidropsia amniótica do gado.

Administração e doses:

E.C.P.[®] (Cipionato de Estradiol) Solução Estétil, 2 mg/mL, destina-se unicamente à

E.C.P.®

(Cipionato de Estradiol)

Solução Estétil

2 mg/mL

administração intramuscular. As doses médias recomendadas são como segue e poderão ser repetidas, se necessário, em uma semana, a critério do médico-veterinário.

Vacas

Anestro..... 1,5 mL a 2,5 mL

Piometrite..... 5 mL

Placenta retida..... 5 mL

Corpo lúteo persistente..... 2 mL

Feto mumificado..... 5 mL

Hidro-amnios..... 3 mL a 4 mL

Novilhas

Anestro..... 1,5 mL

Éguas

Anestro..... 2,5 mL a 5 mL

Porcas

Anestro..... 0,25 mL a 0,5 mL

Ovelhas

Anestro..... 0,25 mL a 0,5 mL

Cadelas

Anestro..... 0,25 mL a 0,5 mL

Incontinência urinária..... 0,25 mL a 0,5 mL

Falsa gravidez..... 0,25 mL a 0,5 mL

Piometrite..... 0,5 mL a 1 mL

Acasalamento errôneo..... 0,25 mL a 2,5 mL

Cães de raça

Hipertrofia prostática..... 0,5 mL a 1 mL

Adenoma anal..... 0,5 mL a 1 mL

Gatos

Anestro..... 0,125 mL a 0,25 mL

Chinchilas

Anestro..... 0,1 mL

Recomenda-se que este preparado não seja empregado em nenhum animal a não ser nos acima mencionados. Quando empregados em cadelas acasaladas erroneamente, a

E.C.P.®

(Cipionato de Estradiol)

Solução Estétil

2 mg/mL

injeção deverá ser aplicada tão logo quanto possível após o acasalamento. Depois da implantação do óvulo fertilizado, o regime torna-se ineficaz. Nos casos em que o cio é prolongado através do uso de estrógenos, uma preparação antiestrutural, tal como a Solução Estétil de Progesterona, poderá ser aplicada.

Não empregue dosagem excessiva

Estro prolongado, desenvolvimento precoce, irritação genital e redução de leite são fenômenos decorrentes de dosagem excessiva, assim sendo, a dose deverá ser reduzida de acordo.

Devido ao fato de ser impossível determinar exatamente se ou quando a ovulação pode ocorrer nas fêmeas sob terapia, durante um período induzido de cio ou nos períodos subseqüentes, pode ser útil que a fêmea seja acasalada repetidamente durante os períodos de cio induzido, a fim de influenciar a possibilidade de concepção.

Conservar em local seco e fresco ao abrigo da luz solar e fora do alcance de crianças e de animais domésticos.

Venda sob prescrição e aplicação sob orientação do médico veterinário.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob o n.º 205 em 18/09/72.

Apresentação: Frasco-ampola contendo 10 mL